

**ATA Nº 005/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

Aos 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 09 (nove) e 10 (dez) dias do mês de Maio do ano 2022, às 08:30 no prédio da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, reuniram-se para a realização da Prova de Conceitos, relativa ao Pregão Eletrônico nº 005/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de “Sistema Integrado de Informatização de Órgãos Públicos”, e todos os serviços técnicos especializados necessários, no formato white label, conforme Edital e Termo de Referência. O objetivo desta prova é garantir que a licitante demonstre capacidade operacional para executar os serviços objetos desta licitação, quanto ao atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais citados no Termo de Referência. Devido às rigorosas questões de segurança da informação, o sistema de integração deverá ser instalado e mantido localmente, no servidor da contratante. O respectivo processo de integração deverá ser realizado no prazo de até 48 horas após a habilitação do certame, o local será definido pela Contratante. Com Recursos /requisitos mínimos para solução integradora. Os equipamentos, materiais e dados necessários à realização da Prova de Conceito são de responsabilidades da empresa GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., que realizou o credenciamento de todos os técnicos que participarão da demonstração, técnicos estes, já citados em Declaração na fase de habilitação, abaixo relacionados: CLAILTON DE FARIA E MARCOHERITON SOUZA MORAES. A equipe técnica da CODIUB responsável pela realização da **Prova de Conceitos** é composta pelos funcionários nomeados pela Portaria 014/2022: Sr. Mário Sakamoto, Ana Cláudia Leandro Silva, Nilton Santos de Oliveira e Suzana Carneiro Avelar. Registramos também a presença do senhor abaixo relacionado que irá acompanhar a realização da Prova de Conceitos: Sr. Stwe Marllon Tavares Cãnfora, representando a empresa CODIUB.

**1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

1.1 O processo de avaliação dos requisitos expostos no ANEXO I - Termo de Referência se darão através de apresentação formal do sistema e será realizado em duas etapas.

1.2 Cumpre ressaltar que a licitante deverá inicialmente apresentar a primeira etapa sob pena de desclassificação. No entanto, a apresentação dos demais itens será exigida na segunda etapa, na qual

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

📍 Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 – Santa Marta – CEP: 38061-080 – Uberaba - MG

☎ (34) 3319-6900 🌐 www.codiub.com.br ✉ codiub@codiub.com.br 📄 CNPJ: 18.597.781/0001-09

a comissão fará a avaliação de cada item constante na PROVA DE CONCEITO.

1.3 As demonstrações da PRIMEIRA e SEGUNDA etapas, ocorrerão de forma sequencial, ou seja: Concluída a PRIMEIRA etapa, quando serão julgados os itens estruturantes do “Sistema”, e no caso do licitante ser aprovado nesta fase, então, imediatamente, será dado início à SEGUNDA etapa.

1.4 O limite de tempo para a demonstração de cada item não poderá ser superior a 20 (vinte) minutos. Caso este tempo seja ultrapassado o licitante será desclassificado, pois a comissão de avaliação entenderá que o licitante não possui capacidade para atendimento do item, ou que o “Sistema” ofertado não atende à especificação, ou ainda, que o “Sistema” é muitíssimo lento, e portanto, apresenta deficiência em performance para atender as demandas dos clientes CODIUB.

1.5 Visando constituir prova do atendimento dos itens, os membros da comissão, solicitarão a impressão de documentos comprobatórios destes atendimentos, tais como: print’s de telas do “Sistema”, logs de auditoria de operações realizadas e impressão de relatórios.

**a) PRIMEIRA ETAPA:**

Nesta etapa, os itens deverão ser atendidos na íntegra, isto é: Todos os itens deverão ser plenamente atendidos, pois estes itens constituem os aspectos estruturantes do “Sistema”:

**b) SEGUNDA ETAPA:**

Nesta etapa, os itens deverão ser atendidos, conforme sorteio que será realizado de forma integral (para todos os módulos do “Sistema”), nas quantidades constantes a seguir, e em cada conjunto de 10 (dez) itens sorteados. Assim, 1 (um) destes itens, de forma aleatória, poderão ficar **pendentes** de apresentação. Os itens não apresentados serão exigidos quando o “Sistema” for implantado conforme determinações da CODIUB, em seus clientes. Desta forma, é exigido o atendimento de 90% (noventa por cento) dos itens no momento da avaliação.

A tolerância acima representa mera liberalidade da CODIUB para licitantes que possam apresentar atendimento parcial ao objeto da licitação no momento da apresentação da PROVA DE CONCEITO, tais itens **pendentes** deverão ser desenvolvidos/adequados no “Sistema” ofertado, de modo que os Clientes da CODIUB possam utilizar as funcionalidades exigidas. Tal liberalidade também visa ampliar a **DISPUTA**, entre possíveis licitantes interessados no certame que ainda possam se adequar ao atendimento durante o período da implantação.

1.6 O licitante classificado em primeiro lugar deverá realizar a PROVA DE CONCEITO, considerando em detalhes todas as exigências deste ato convocatório, pois nenhuma justificativa será aceita para que um item exigido não seja apresentado na íntegra.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

Ⓧ Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 – Santa Marta – CEP: 38061-080 – Uberaba - MG

☎ (34) 3319-6900 🌐 www.codiub.com.br ✉ codiub@codiub.com.br 🇨🇵 CNPJ: 18.597.781/0001-09



1.7 Os itens da PRIMEIRA ETAPA deverão ser integralmente apresentados. Os itens da SEGUNDA ETAPA serão sorteados no início da mesma e contemplarão todos os módulos do “Sistema”. Concluído o sorteio a apresentação dos itens deverá ter início. Os itens deverão ser apresentados sequencialmente, ou seja: Nenhum item poderá ser saltado durante a demonstração.

1.8 Abaixo está a tabela com as quantidades de itens a serem demonstrados:

ITEM	MÓDULO DO “SISTEMA”	QUANTIDADE ITENS	NOTA
1	Exigências Estruturantes – Recursos Operacionais	50	10
2	Exigências Estruturantes – Recursos de Integração	37	10

ITEM	MÓDULO DO “SISTEMA”	QUANTIDADE ITENS	NOTA
1	Módulo de Orçamento	10	9
2	Módulo de Contabilidade	20	10
3	Módulo de Folha de Pagamento	20	10
4	Módulo de Medicina e Segurança do Trabalho	10	10
5	Módulo de Patrimônio	15	10
6	Módulo de Compras	15	10
7	Módulo de Almoxarifado	15	10
8	Módulo de Licitações	10	10
9	Módulo de Contratos e Convênios	5	10
10	Módulo de Veículos	10	10
11	Módulo de Ouvidoria	10	10
12	Módulo de Gestão Eletrônica de Documentos, Protocolo e Fluxos	10	10
13	Módulo de Controle Interno	5	10
14	Módulo de Obras	5	10
15	Módulo de Legislação	5	10
16	Módulo de Tributos	20	10
17	Módulo de Projetos	5	10
18	Módulo de Filas	5	10
19	Módulo de Procuradoria	5	10
20	Módulo de Cemitérios	5	10
21	Módulo de Educação	20	10
22	Módulo de Bibliotecas	5	10

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

Ⓧ Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 – Santa Marta – CEP: 38061-080 – Uberaba - MG

☎ (34) 3319-6900 🌐 www.codiub.com.br ✉ codiub@codiub.com.br 📄 CNPJ: 18.597.781/0001-09

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

23	Módulo de Assistência Social	10	10
24	Módulo de Guarda Municipal	5	10
25	Módulo de Avaliação e Desempenho	5	10
26	Módulo de BI (Business Intelligence)	10	10
27	Módulo Portal WEB	10	10
28	Módulo de Aplicativos Móbile	10	10
29	Módulo de Backup e Restore	5	10

**OBS.:** Para cada item escolhido (observando a quantidade máxima definida) deverá ser atribuído uma nota de 0 a 10. Devendo ser informado em cada módulo a somatória total dos itens avaliados. Nada mais havendo a tratar, considerou encerrada a reunião, para lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Uberaba/MG., em 10 de Maio de 2022.

**EQUIPE TÉCNICA DA CODIUB**

Mário Sakamoto Mário Sakamoto

Ana Cláudia Leandro Silva Ana Cláudia Leandro Silva

Nilton Santos de Oliveira Nilton Santos de Oliveira

Suzana Carneiro Avelar Suzana Carneiro de Avelar

**REPRESENTANTE DA CODIUB**

Stwe Marllon Tavares Cãnfora [Signature]

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

📍 Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 – Santa Marta – CEP: 38061-080 – Uberaba - MG

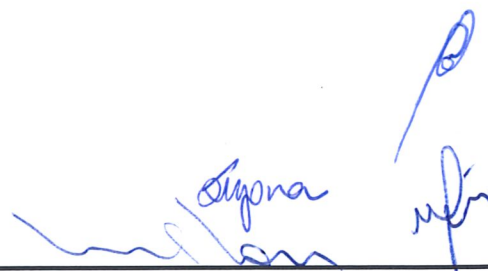
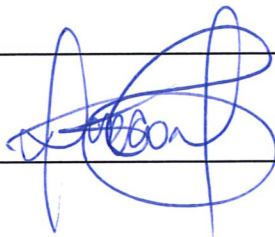
☎ (34) 3319-6900 🌐 www.codiub.com.br ✉ codiub@codiub.com.br 🇬🇧 CNPJ: 18.597.781/0001-09

**REPRESENTANTE DA GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**

CLAILTON DE FARIA



MARCOHERITON SOUZA MORAES



**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

📍 Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 – Santa Marta – CEP: 38061-080 – Uberaba - MG 

☎ (34) 3319-6900 🌐 [www.codiub.com.br](http://www.codiub.com.br) ✉ [codiub@codiub.com.br](mailto:codiub@codiub.com.br) 📄 CNPJ: 18.597.781/0001-09